

PROPOSTA DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

Proposta encaminhada à UFJ, visando à realização de serviços de gestão administrativa e financeira para o Projeto “Centro de Línguas”.

1. PERFIL DA PROPONENTE

A Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) foi criada em 02 de junho de 1981 e está constituída com os seguintes órgãos: Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva. Possui personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. Seus principais objetivos estatutários são promover e apoiar as atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e o Desenvolvimento Institucional das apoiadas e do País.

No cumprimento de suas finalidades a Fundação promove a execução de programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, conciliando-os com as políticas de desenvolvimento do governo federal, estadual e municipal, celebra convênios e contratos, conforme disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Para o exercício das atividades de apoio, encontra-se registrada e credenciada nos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia como Fundação de Apoio à UFG, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e conforme disposto na Lei nº 10.973/2004.

2. OBJETO DA PROPOSTA

Esta proposta trata da realização de Serviços de Gestão Administrativa e Financeira ao projeto “**Centro de Línguas**”.

3. JUSTIFICATIVA

A participação da FUNAPE na gestão administrativa e financeiras dos projetos executados pela UFJ vem ao encontro das finalidades da Fundação no que concerne a promoção e apoio à pesquisa científica, tecnológica, filosófica e artística em todos os seus aspectos e fases, conforme preconizado no Art. 4º de seu Estatuto Social.

Neste sentido, o apoio ofertado pela FUNAPE está contemplado pela Lei n. 10.973/2004 e Lei n. 8.958/1994 a qual permite a contratação da Fundação, por prazo determinado, nos termos do inciso XIII do caput do art. 24 da Lei no 8.666/1993.

4. VALOR DA PROPOSTA

O desenvolvimento do projeto perfaz o valor total de **R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)**, distribuídos e aplicados conforme detalhado no Plano de Trabalho.

5. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

Para execução deste projeto a Funape aplicará a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor de **R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)**, conforme detalhado abaixo:

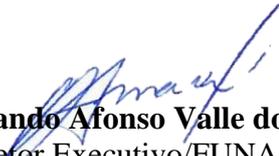
5.1. Detalhamento da Despesa Administrativo e Operacional (DAO)

Detalhamento do valor da DAO - Despesa Administrativa e Operacional				
Especificação	Média Mensal dos Valores Operacionais da Fundação (R\$)	Valor Mês Proporcional da DAO (R\$)	Duração 22 meses	TOTAL
Energia	5.900,00	91	2002	2002
Água	800	34	748	748
Aluguel	1.600,00	91	2002	2002
Assessoria Jurídica	15.176,00	114	2508	2508
Assessoria Contábil	3.500,00	114	2508	2508
Telefone	5.081,15	33,9	745,8	745,8
Estagiários	9.895,00	113	2486	2486
Correios	500	28,8	633,6	634
Material de Escritório	10.000,00	34	748	748
Combustível e Lubrificante	6.000,00	34	748	748
Manutenção de Veículo	2.570,00	34	748	748
Suporte ao Sistema RM	4.750,00	34	748	748
Treinamento	2.980,00	56,5	1243	1243
Arquivo OFF (arquivo externo)	2.500,00	28	616	616
Ordenados e salários	262.046,41	544	11968	11968
Manutenção Equip. Informática	3.000,00	34	748	748
	R\$ 336.298,56	R\$ 1.418,20	R\$ 31.200,00	R\$ 31.200,00

6. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias contados a partir da presente data.

Goiânia, 07 de fevereiro de 2022.


Prof. Orlando Afonso Valle do Amaral
Diretor Executivo/FUNAPE